



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2174

De 20 de março de 2018

*Autoriza desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 14.216, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “GLEBA 03; Uma área de terras situada com frente para a Avenida São Carlos, fundos com a Avenida Araras, composta de 5.097,97 m<sup>2</sup>., correspondente a Gleba 03 do Loteamento "Jardim Vistas Alegre", compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: de frente, confrontando com a Avenida São Carlos, mede 105,65 metros; do lado direito de quem dessa via olha para o imóvel, confrontando com a Gleba 02 ( Matrícula 14.215), de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 42,90 metros; do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 04 (Matrícula 14.217), de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 14,40 metros em curva cujo raio é 9,00 metros, mais 28,19 metros em linha reta e mais 14,15 metros em curva cujo raio é 9,00 metros; e, na linha dos fundos, onde confronta com a Avenida Araras, mede 105,90 metros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000087624638001.”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) unidades, sendo a **Gleba 3** e **Gleba 3-A**, respectivamente e abaixo descritas:

**I- Gleba 3. Descrição:** “Uma área de terras situada com frente para a Avenida São Carlos, fundos com a Avenida Araras, composta de 3.106,89 m<sup>2</sup>, correspondente a Gleba 03 do Loteamento "Jardim Vista Alegre", compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: de frente, confrontando com a Avenida São Carlos, mede 60,65 metros; do lado direito de quem dessa via olha para o imóvel, confrontando com a Gleba 03-A , de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 44,32 metros; do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 04 (Matrícula 14.217), de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 14,40 metros em curva cujo raio é 9,00 metros, mais 28,19 metros em linha reta e mais 14,15 metros em curva cujo raio é 9,00 metros; e, na linha dos fundos, onde confronta com a Avenida Araras, mede 59,56 metros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000087624638001.”

**II - Gleba 3-A. Descrição:** “Uma área de terras situada com frente para a Avenida São Carlos, fundos com a Avenida Araras, composta de 1.991,08 m<sup>2</sup>., correspondente a Gleba 03-A do Loteamento "Jardim Vista Alegre", compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: de frente, confrontando com a Avenida São Carlos, mede 45,00 metros; do lado direito de quem dessa via olha para o imóvel, confrontando com a Gleba 02 (Matrícula 14.215),



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 42,90 metros; do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 03, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, mede 44,32 metros em linha reta, na linha dos fundos, onde confronta com a Avenida Araras, mede 46,34 metros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000087624638002.”

Art. 3º As áreas resultantes do desmembramento do artigo anterior, destinam-se à regularização, perante a Prefeitura Municipal, bem como atender as exigências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**JOSÉ GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 009/010 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

15:35 28/03/2018 013361 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE